

EDITAL Nº 07/2026

**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DA NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL
COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS INDÍGENAS**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA NAV BRASIL**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos optantes pela reserva de vagas para pessoas indígenas aprovados na Prova Objetiva para a realização do Procedimento de Verificação Documental Complementar à Autodeclaração, de acordo com o disposto no Edital de Abertura nº 01/2026 e neste Edital de Convocação.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas aquelas que se identificam como parte de coletividade indígena e são reconhecidas por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena.
- 1.2. Ficam convocadas todos os candidatos optantes pela reserva de vagas para pessoas indígenas aprovados na Prova Objetiva, conforme listagem constante do Anexo I deste Edital.

2. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR

- 2.1. O Procedimento de Verificação Documental Complementar à Autodeclaração de Pessoas Indígenas consiste em análise, pela Comissão, da documentação comprobatória do pertencimento étnico enviada pelo candidato no ato da inscrição, dispensado o comparecimento presencial ou telepresencial.
- 2.2. Não haverá prazo suplementar para o envio da documentação de que trata o subitem 2.1 deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. O Procedimento de Verificação Documental Complementar à Autodeclaração de Pessoas Indígenas tem por finalidade confirmar o pertencimento étnico do candidato mediante análise da documentação comprobatória, observando, entre outros parâmetros para a identificação étnica, o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, o reconhecimento pelo povo indígena do qual integra.
 - 3.1.1. Será considerado indígena o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão.
- 3.2. Serão analisados os documentos encaminhados pelo candidato no ato da inscrição, na forma do subitem 7.24.1 do Edital de Abertura nº 01/2026, quais sejam, a foto de documento oficial colorida e, ao menos, um dos seguintes:
 - I. Documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

- II. Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia; ou
 - III. Outros documentos que estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:
 - a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
 - b) documentos expedidos por escolas indígenas;
 - c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
 - d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) ou pelo Ministério dos Povos Indígenas (MPI);
 - e) documentos expedidos por órgão de assistência social;
 - f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
 - g) documentos de natureza previdenciária.
- 3.3. O candidato que se declarar indígena, se aprovado no Concurso Público e enquadrado, por meio do procedimento de verificação documental complementar, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos nessa condição de indígena, bem como na listagem de Ampla Concorrência.
- 3.4. A não observância do disposto no subitem 3.2, a não confirmação da autodeclaração do candidato na condição de indígena, bem como a ausência ou a desconformidade da documentação exigida, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.
- 3.5. Após a análise pela Comissão de Verificação Documental Complementar, será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/navbrasil26> o Edital de Resultado Preliminar da Verificação.
- 3.5.1. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/navbrasil26>.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026.

Valeska Barbedo de Oliveira
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome
Técnico em Infraestrutura e Manutenção – Mecânica	260000317439	Arthur Eduardo Oliveira
Analista de Gestão (Superior)	260000344028	Carlos Vinicius Cordeiro Paiva de Oliveira
Advogado (Superior)	260000310964	Felipe de Albuquerque Gomes Pereira